



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

Gabinete de Comunicação Social

Concurso Público n.º 1/2021

Prestação de serviços de produção da Revista «Macau», em língua chinesa

Esclarecimentos

1. No que diz respeito ao Ponto 4.1 do Caderno de Encargos, gostaria de perguntar se o actual sistema de disponibilização da versão electrónica, via internet, e também da aplicação para dispositivos móveis, poderá continuar a ser usado ou se será necessário a criação de um novo sistema pelo adjudicatário? Caso seja necessário um novo sistema, as despesas decorrentes da sua criação estão incluídas no preço dos serviços do concurso ou serão pagas à parte? É dado quanto tempo para a criação do novo sistema?

Resp.: De acordo com o Ponto 4.1 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, o adjudicatário tem de assegurar a concepção de uma nova página electrónica para a Revista, bem como de uma nova versão da aplicação para dispositivos móveis. O preço máximo anual já foi definido, tal como indicado no Ponto 6.3 do Programa de Concurso. Relativamente aos Pontos 4.2 e 4.5 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, a aplicação para dispositivos móveis e a página electrónica da Revista deverão ser actualizadas logo após a publicação da versão impressa.

2. Sobre o Ponto 4.1 do Caderno de Encargos, queria perguntar se o adjudicatário deverá proceder à transferência e manutenção dos dados das edições anteriores à data do contrato? Caso seja necessário, haverá pagamento extra? Qual será a forma de transferência? Haverá prazo para o processo?

Resp.: O novo adjudicatário necessita de efectuar a transferência e manutenção de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

新聞局
Gabinete de Comunicação Social

dados das edições anteriores à data do contrato e o custo desse processo de transferência já deverá vir incluído no preço definido no Ponto 6.3 do Programa de Concurso. O novo adjudicatário deverá salvaguardar a continuidade e a preservação do conteúdo da versão electrónica da Revista.

3. Sobre o Ponto 3 da Parte I do Caderno de Encargos, relativo ao prazo de prestação do serviço, o lançamento da primeira Revista deve ocorrer dois meses depois da assinatura do contrato ou dois meses depois da adjudicação?

Resp.: De acordo com o Ponto 3 da Parte I do Caderno de Encargos, o lançamento da primeira edição da Revista, deverá ser feito dois meses após a assinatura do contrato.

4. A referência de que cada Revista deve incluir uma reportagem é uma indicação para quem vencer o concurso ou deve fazer parte da simulação da amostra referida no ponto 6.5. do Programa de Concurso?

Resp.: Conforme o Ponto 2.1.1 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, «cada edição da Revista deve conter uma grande reportagem subdividida em pelo menos três peças», sendo esta uma exigência destinada ao adjudicatário. E, de acordo com o Ponto 6.5 do Programa de Concurso, a simulação da amostra deve ser apresentada pelo concorrente, conforme os dois tópicos referidos.

5. Na última parte do Ponto 3.6 do Caderno de Encargos, refere-se: « (...) além de listar o número de anúncios em cada edição da Revista e a possível redução do valor do encargo financeiro do adjudicatário». O que quer dizer esta referência? O adjudicatário pode ver reduzido o valor do encargo financeiro em que situações?

Resp.: O Ponto 3.6 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, refere que o adjudicatário deve listar a quantidade total de anúncios em cada edição da Revista, assim como as suas receitas.

6. Relativamente ao Ponto 6.4 do Programa de Concurso, sobre o conteúdo e forma da proposta, o plano de prestação de serviços mencionado deve ser apresentado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

em termos genéricos ou detalhados? Isto porque a distribuição, promoção e publicidade varia de mês para mês, de acordo com os interesses do Governo da RAEM e de oportunidades pontuais.

Resp.: Relativamente ao plano de prestação de serviços, de acordo com o Ponto 6.4 do Programa de Concurso, deverá assumir uma forma geral e regular.

7. A amostra do *layout* da Revista, mencionada no Ponto 6.5, refere-se a toda a Revista com as 88 páginas ou apenas à simulação pedida na alínea com dois tópicos? Refere-se à impressão do grafismo e conteúdos deste dois tópicos? E o plano editorial é apenas para uma Revista ou para todas as Revistas do concurso?

Resp.: De acordo com o Ponto 2.1 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, trata-se de uma exigência destinada ao adjudicatário. Enquanto, o Ponto 6.5 do Programa de Concurso é uma exigência para com os concorrentes do presente concurso.

8. O esboço de entrevista, textos, plano de conteúdo fotográfico, grafismo das páginas e vídeo curto aplica-se aos dois tópicos indicados, nomeadamente participação de Macau na GBA e tema de acordo com a política editorial? É necessário apresentar na proposta dois vídeos, um para cada tema, ou apenas o guião de cada um dos vídeos? No caso de ser necessário apresentar vídeos em que formato devem ser? USB? Código QR? CD? Devem ser indicados os conteúdos editoriais da Revista? A Revista deve estar dividida por categorias: Política, Economia, Cultural, Social, Área da Grande Baía, «Um país, dois sistemas», Países de Língua Portuguesa, Turismo, Transportes, etc.? Deve o proponente ainda sugerir novo grafismo para a capa da Revista ou o actual grafismo da capa e o logótipo são para manter?

Resp.: De acordo com o estipulado na alínea b) do Ponto 6.5 do Programa de Concurso, o concorrente deve apresentar uma simulação de uma edição da Revista, que inclua um esboço de entrevista e textos, assim como o plano para o conteúdo fotográfico, grafismo e paginação, bem como o guião de cada um dos vídeos, todos eles subordinados aos dois tópicos indicados. O



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

adjudicatário pode ainda comunicar com este Gabinete acerca do conteúdo editorial da Revista, e outros assuntos relacionados com a publicação, e inclusive sugerir um novo grafismo para a capa da Revista.

9. Sobre o Ponto 6.6 do Caderno de Encargos, presumimos que queiram, neste ponto, apenas uma apresentação gráfica, uma vez que, no curto espaço de tempo em que foi lançado o concurso, é absolutamente impossível produzir uma nova página electrónica e uma nova aplicação para dispositivos móveis. Este nosso entendimento é correcto? Quando o concurso fala em versão digital refere-se ao *website*, a uma APP ou a um PDF, tipo plataforma ISSUU, como o seguinte exemplo: <https://issuu.com/macaomagazine.docs/mm62>. Deverão ser tomadas em conta as versões digitais da presente Revista ou partir-se para uma abordagem completamente nova? A empresa responsável pela futura Revista Macau em chinês necessita de construir um novo *website* e nova APP ou pode mantê-los nos formatos existentes? A criação de um novo portal obrigará à migração de conteúdos de mais de 60 Revistas.

Resp.: Relativamente ao Ponto 6.6 do Programa de Concurso, o concorrente deve apresentar uma proposta de concepção gráfica para a versão digital e para a aplicação móvel da Revista, nomeadamente ao nível das categorias e de língua de redacção, e de grafismo *Responsive Web Design*, que se adapta a vários tipos de dispositivos. A versão digital referida no concurso trata-se da página electrónica. Para esclarecimento de outras dúvidas relacionadas com este assunto, consulte respostas às perguntas número 1 e 2.

10. O Ponto 10.5, sobre o acto público do concurso, refere a verificação de dívidas do concorrente, através do sistema informático, no acto da abertura das propostas. Esta verificação substituiu a entrega da certidão da Direcção dos Serviços de Finanças de que o concorrente não é devedor ao cofre do tesouro da Região Administrativa Especial de Macau? O documento solicitado na alínea e) do Ponto 7.1. refere-se ao M8 da empresa?

Resp.: Durante o acto, proceder-se-á, através de sistema informático, à verificação da situação de dívida do concorrente, referida no Ponto 10.5 do Programa de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

Concurso, que não poderá substituir a certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. E o documento comprovativo mencionado na alínea e) do Ponto 7.1 do Programa de Concurso refere-se à Contribuição Industrial (M/8).

11. As questões apresentadas em relação ao Caderno de Encargos:

- 1) Ponto 12 da Parte I: O adjudicatário é responsável pelas despesas e encargos derivados? Qual é o montante do imposto de selo e outros emolumentos?
- 2) Ponto 1.4 da Parte II: Será exigido ao adjudicatário que encarregue profissionais da comunicação social ou fotógrafos de deslocarem-se ao Interior da China ou outras regiões para cobertura noticiosa? Será atribuído subsídio de transporte, de alojamento e de refeição?
- 3) Ponto 1.4 da Parte II: O GCS apoiará as inscrições para participação na cobertura noticiosa de grandes eventos? Ou o adjudicatário tem de inscrever-se por si próprio?
- 4) Ponto 2.1 da Parte II: Caso a entidade adjudicante pretenda exigir o aumento do número de páginas, o adjudicatário poderá solicitar o pagamento de despesas adicionais por si derivadas?
- 5) Ponto 2.2 da Parte II: Caso a entidade adjudicante venha a exigir mais do que dois vídeos curtos, o adjudicatário poderá solicitar o pagamento de despesas adicionais por si derivadas?
- 6) Ponto 3.1 da Parte II: Quem decide sobre a tiragem de cada edição? A entidade adjudicante fornecerá uma lista, com a quantidade apropriada para oferta? Qual o número total de exemplares por edição?
- 7) Ponto 3.4 da Parte II: Caso a entidade adjudicante necessite de mais Revistas, para além da quantidade prevista na lista para oferta, irá adquiri-las ao adjudicatário? Como é definido o preço?
- 8) Ponto 4.1 da Parte II: Será necessária a criação de uma nova página electrónica e da aplicação para dispositivos móveis? Ou continuará a usar-se as actuais?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

- 9) Ponto 4.1 da Parte II: O adjudicatário terá de responsabilizar-se pela manutenção dos conteúdos digitais das edições anteriores? Quem será responsável pelas despesas por si surgidas? Ou serão declaradas à parte?

Resp.: 1) De acordo com o Ponto 12 do Caderno de Encargos, todas as despesas e encargos derivados da celebração do contrato, incluindo as referentes à prestação da caução, imposto de selo e quaisquer outros emolumentos, são da responsabilidade do adjudicatário. Ao mesmo tempo, conforme o estipulado no Ponto 16.2 do Programa de Concurso, o adjudicatário terá de prestar, dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados da data da receção da notificação da adjudicação, o valor correspondente a 4 por cento (quatro por cento) do preço global estimado da adjudicação, como caução definitiva. Já os valores do imposto de selo e outros emolumentos são definidos de acordo como o montante geral do contrato;

2), 5) e 9) O preço dos serviços deverá vir incluído no preço anual como referido no Ponto 6.3 do Programa de Concurso.

3) É decidido conforme a situação.

4) De acordo com o regulamento do Ponto 2.1 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, cada edição não pode ter menos de 88 páginas.

6) e 7) Em conformidade com o Ponto 3.1 da Parte II, Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, a tiragem da Revista não pode ser inferior a quinhentos (500) exemplares, por edição. E as decisões, quanto à planificação atempada das edições, bem como a discussão prévia dos planos, entre outros assuntos, ficarão definidas no contrato.

8) Consulte respostas às perguntas número 1 e 2.

12. Relativamente ao «conteúdo e forma da proposta», de acordo com o Programa de Concurso:

1) «O conteúdo e o plano editorial da Revista», mencionados no ponto 6.5, terão



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

- de ser entregues em formato de Revista impressa ou como documento?
- 2) Existe um limite de páginas em relação à impressão da amostra do *layout* da Revista, referido no ponto 6.5 a)?
 - 3) A impressão da amostra do *layout* da Revista, mencionado no ponto 6.5 a), poderá ser feita em papel de tamanho A4, na proporção de 1:1?
 - 4) Na amostra do *layout* da Revista, mencionada no ponto 6.5 a), poder-se-á utilizar textos e fotografias já usados anteriormente?
 - 5) Para a simulação da amostra, mencionada no ponto 6.5 b), o conteúdo da entrevista, fotografias e vídeo precisam de ser, de facto, produzidos, para a projecção de um modelo real da Revista ou servirá um plano em suporte papel?
 - 6) Poder-se-á utilizar o nome, logótipo e categorias da actual Revista na simulação da amostra, mencionada no ponto 6.5 b)?
 - 7) Para o grafismo, na parte da simulação da amostra, mencionada no ponto 6.5 b), poder-se-á utilizar textos informativos e fotografias já usados anteriormente? Ou será necessária a elaboração de novos conteúdos pelo concorrente?
 - 8) As despesas com a elaboração da versão digital da Revista e aplicação para dispositivo móvel, referentes ao ponto 6.6, serão incluídas no actual concurso público? Ou será necessário declará-las separadamente? Há limite de tempo para a sua conclusão?
 - 9) Os planos que tiverem sido apresentados pelos concorrentes preteridos serão, total ou parcialmente, entregues ao vencedor do concurso para a sua execução?

Resp.: 1) A simulação da amostra do *layout*, mencionada no ponto 6.5 do Programa de Concurso, deve ser apresentada em formato de Revista;

2 a 7) Não existe qualquer limite de páginas para a amostra do *layout* da Revista, podendo ser impressa na proporção de 1:1, sem especificações relativamente ao tipo de papel, embora o tamanho não deva ser inferior àquele definido no ponto 6.5 a); na amostra poderão ser utilizados textos informativos e fotografias usados anteriormente; no ponto 6.5 b) do Programa de Concurso, é referido que o concorrente tem de seguir um tema para efeitos da simulação da amostra, mas, de facto, não será necessário fazer entrevistas reais ou tirar fotografias com esse propósito, uma vez que apenas é solicitado um esboço de entrevista, de textos e do plano para o conteúdo fotográfico; quanto ao vídeo curto, pede-se a submissão do guião; na simulação, é permitida a utilização do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

nome, logótipo e categorias da actual Revista, e para a parte gráfica poderão utilizar-se textos e fotografias usados anteriormente, bem como conteúdos elaborados pelo concorrente.

8) O preço máximo anual de prestação de serviço referido no ponto 6.3 do Programa de Concurso já deverá incluir estas despesas.

9) Segundo o ponto 1.4 da II parte do Caderno de Encargos, as decisões relacionadas com a organização editorial da Revista, nomeadamente a planificação atempada das edições, a discussão prévia dos planos, a revisão editorial, acompanhamento de produção, entre outros, ficarão definidas no contrato.

13. Em relação à parte editorial da Revista, será que os conteúdos são da inteira responsabilidade da empresa adjudicatária, ou parte dos artigos são disponibilizados pelo GCS?

Resp.: Conforme os regulamentos do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos, o presente concurso tem por objectivo a prestação geral de serviços no âmbito da edição, grafismo, paginação, elaboração de vídeos curtos, impressão, publicação, promoção e gestão da impressão e versão digital da Revista, em língua chinesa, publicada em 6 (seis) edições anuais, assim como de serviços de gestão e manutenção da aplicação móvel de dispositivos (bimestral).

14. A Revista terá licença de distribuição de publicações nas regiões do Interior da China?

Resp.: A Revista não é distribuída no Interior da China.

15. Relativamente à página electrónica da Revista e aos conteúdos e dados existentes, a empresa adjudicatária poderá continuar a utilizá-los? O GCS disponibilizará espaço no servidor ou a empresa adjudicatária terá de adquiri-lo e fornecê-lo ao GCS?

Resp.: Consulte respostas às perguntas número 1 e 2.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

16. O código fonte da aplicação para dispositivos móveis pertence ao GCS e manter-se-á a sua utilização? Poderá a empresa adjudicatária continuar a usar a actual aplicação, os respectivos dados, e obter o direito de exercer a sua gestão ou será necessária a criação de uma nova?

Resp.: De acordo com o Ponto 6.6 do Programa de Concurso, o concorrente deverá entregar a proposta de uma versão digital da Revista e aplicações para dispositivo móvel, que devem incluir, principalmente, a estrutura da Revista dividida por temas, linguagem de programação e modelos de *design* de site responsivo, adaptável a qualquer dispositivo electrónico do usuário. Consulte, também, respostas às perguntas número 1 e 2.

17. Quais os requisitos técnicos relativos à versão digital da Revista?

Resp.: Consulte a resposta à pergunta número 16.

18. Quanto à parte em que é pedido o original ou fotocópia do documento comprovativo do pagamento ou isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente, com emissão pela Direcção dos Serviços de Finanças, para confirmar que o conteúdo da proposta apresentada pelo concorrente pertence à área da sua actividade comercial e que este seja capaz de assumir as respectivas responsabilidades, trata-se aqui do documento M8?

Resp.: Consulte a resposta à pergunta número 10.

19. Relativamente à estrutura das categorias da Revista, terá de ser mantido o estilo original ou poder-se-á inovar?

Resp.: De acordo com o ponto 1.4 da parte II do Caderno de Encargos, o adjudicatário deverá comunicar com o GCS acerca da edição, publicação e outros assuntos relacionados.

20. No que diz respeito ao Ponto 4.1 da Parte II, do Caderno de Encargos, a versão da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

página electrónica e da aplicação para dispositivo móvel, que precisam de ser desenvolvidas, deverão seguir as actuais ou será necessária a criação de novas?

Resp.: Consulte as respostas às perguntas número 1 e 16.

21. Em relação ao Ponto 4.1 da Parte II, do Caderno de Encargos, se necessária a criação de uma nova página electrónica e aplicação para dispositivo móvel, as respectivas despesas estão incluídas no preço dos serviços do concurso ou vai ser aprovada uma verba extra? Quanto tempo é dado para a sua criação?

Resp.: Consulte a resposta às perguntas número 1 e 2.

22. Relativamente ao Ponto 4.1 da Parte II do Caderno de Encargos, o adjudicatário necessita de proceder à transferência e manutenção de informações da Revista antes da data do contrato? Caso seja necessária essa transferência, haverá um pagamento adicional? Existe algum limite de tempo?

Resp.: Consulte a resposta à pergunta número 2.

23. Quanto ao Ponto 6.5 do Programa de Concurso, os elementos de *design* mais relevantes, como o logótipo e as categorias, actualmente usados na Revista, podem ser fornecidos para utilização pelos concorrentes?

Resp.: Consulte a resposta à pergunta número 12 (ponto 2 a 7).

24. Em relação ao Ponto 6.5 b), do Programa de Concurso, a elaboração dos textos, fotografias e *layout* para os tópicos da simulação da amostra, implicam uma cobertura noticiosa real? Ou pode-se utilizar informações antigas?

Resp.: Consulte a resposta à pergunta número 12 (ponto 2 a 7).

25. No que diz respeito ao Ponto 6.5, do Programa de Concurso, quando for entregue a proposta do concurso, é necessária uma cópia da versão impressa, assim, gostaria de perguntar se esta deve ter 88 páginas como a Revista ou ser elaborada



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

apenas tendo em conta os tópicos referidos na proposta do concurso. Além disso, poder-se-á só incluir a «Participação de Macau na construção da Grande Baía»?

Resp.: De acordo com o Ponto 6.5 do Programa de Concurso, o concorrente deverá entregar o conteúdo e o plano editorial da Revista, que deverá incluir:

- a) Impressão da amostra do *layout* da Revista, com a seguinte dimensão: 210mm x 270mm;
- b) A simulação da amostra da Revista, nomeadamente um esboço de entrevista, textos, plano de conteúdo fotográfico, grafismo das páginas e um vídeo curto, com os seguintes dois tópicos:
 - > «Participação de Macau na construção da Grande Baía»
 - > «Um tema seleccionado de acordo com a política editorial».

Consulte também a resposta à pergunta número 7.

26. Relativamente ao *design* da Revista, o estilo do título na capa e restante *design* terão de manter-se ou podem sofrer alterações?

Resp.: Consulte a resposta à pergunta número 12 (ponto 2 a 7).

27. Em relação à proposta para a versão digital e aplicação para dispositivo móvel, referida no Ponto 6.6 do Programa de Concurso, é suficiente a entrega do projecto de *design* gráfico, não sendo necessário estarem a página electrónica e a aplicação para dispositivo móvel prontas para serem utilizadas?

Resp.: Consulte as respostas às perguntas número 9 e 16.

No dia 28 de Abril, o GCS recebeu um e-mail com apresentação de perguntas relativas ao concurso público da Revista em língua chinesa, com o seguinte conteúdo:

1. Em relação à «impressão da amostra do *layout* da Revista», quais os conteúdos que deve conter? Deverá incluir-se a capa e contracapa? Ter-se-á também de imprimir o *design* do seu interior?
2. Relativamente ao «vídeo curto» da «simulação da amostra», é apenas necessária a elaboração do guião ou é ainda preciso produzir esse vídeo?



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
新聞局
Gabinete de Comunicação Social

De acordo com o Ponto 3.3 do Programa de Concurso, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso, teriam de ser apresentados ao GCS, por escrito, até ao dia 23 de Abril de 2021 (no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas). Portanto, às perguntas acima referidas não vamos responder. Contudo, o interessado poderá encontrar resposta nos esclarecimentos prestados relativamente às questões colocadas atempadamente.

02 de maio de 2021